

O período da tarde do 2º Seminário Jurídico de Seguros, que ocorreu no Superior Tribunal de Justiça durante esta quarta-feira (20), contou com debates sobre o reajuste aos benefícios de previdência complementar e a prescrição nos contratos de seguros.

O evento foi organizado com o apoio da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e do Instituto Justiça e Cidadania, e teve a presença de ministros do STJ, economistas e juristas especializados no tema.

### **Demanda excessiva**

O terceiro painel, moderado pelo ministro Villas Bôas Cueva, tratou do "Índice de reajuste da previdência complementar". O ministro lembrou que a Segunda Seção afetou dois recursos especiais ([REsp 1.656.161](#) e [REsp 1.663.130](#)), de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, para julgamento ainda neste ano pelo rito dos repetitivos, sobre os índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas ([Tema 977](#)).

Ao iniciar sua palestra, o coordenador do evento, ministro Moura Ribeiro, afirmou que no primeiro semestre deste ano foram contabilizados, na Segunda Seção e na Terceira e Quarta Turmas, mais de 10 mil processos relacionados a seguros e previdência complementar. Para o ministro, o número é "assustador".

"Alguma coisa deve estar errada: ou nós estamos com um problema legislativo, ou estamos com um problema na regulamentação, porque o Superior Tribunal de Justiça está voltado praticamente com exclusividade para esse tipo de demanda. Não parece que seja razoável", afirmou.

Moura Ribeiro citou diversos precedentes do STJ, entre eles o [REsp 1.435.837](#) - que resultou no [Tema 907](#) dos repetitivos -, no qual se definiu que "o regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar é aquele vigente no momento da implementação das condições de elegibilidade, haja vista a natureza civil e estatutária, e não o da data da adesão, assegurado o direito acumulado".

Além dos ministros do STJ, participaram do painel o procurador-geral da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Igor Lins; o presidente da Comissão de Investimentos da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) e diretor financeiro da Brasilprev, Marcelo Otávio, e o economista Maílson da Nóbrega.

### **Prazo prescricional**

O quarto painel, sobre "A prescrição dos contratos de seguros", foi presidido pelo ministro Antonio Carlos Ferreira e teve como palestrantes o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, o atuário Paulo Ferreira, o advogado André Tavares, o presidente da comissão de assuntos jurídicos da Zurich Brasil Seguros, Washington Luis da Silva, e o presidente da CHUBB Seguros Brasil, Antonio Trindade.

Sanseverino falou sobre o prazo prescricional dos contratos de seguro no âmbito da jurisprudência do STJ. Segundo ele, a prescrição tem íntima relação com o princípio da segurança jurídica, e a clareza de suas regras é fundamental nos temas jurídicos.

O ministro citou vários entendimentos firmados na corte envolvendo a regulamentação do prazo prescricional no Código Civil e destacou que o STJ tem seguido o prazo estipulado pela legislação - o anual.

Observou, no entanto, que, quando se trata da fixação do termo inicial, a tendência na corte é de flexibilização, em virtude de especificidades de algumas modalidades de contratos de seguro.

"A jurisprudência do STJ tem procurado seguir exatamente a regra do Código Civil de prescrição anual, mas, ao mesmo tempo, sensível às peculiaridades dos contratos de seguro – especialmente o ligado ao seguro habitacional –, tem flexibilizado o termo inicial buscando uma compatibilização dos princípios da segurança jurídica, da isonomia e da justiça", concluiu.

#### Portas abertas

Ao encerrar o seminário, o ministro Moura Ribeiro agradeceu a todos que contribuíram para sua realização e ressaltou que o STJ é um espaço adequado para o debate de tais temas. Ele declarou que o tribunal tem as portas sempre abertas para a discussão dos problemas jurídicos e a busca de soluções que atendam à sociedade.

O encerramento contou ainda com a participação da diretora de Relações de Consumo e Comunicação da CNseg, Solange Beatriz; da superintendente jurídica da CNseg, Glauce Carvalhal, e do consultor jurídico e diretor nato da CNseg, Luiz Tavares.

**Fonte:** STJ, em 20.11.2019